



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 005 de 12/02/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Educação – Fundeb, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial conforme dispõe o inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Educação, com recursos transferidos pelo Governo Federal por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) programa ETI (Escola de Tempo Integral), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB

Programação: 12.365.0005.2025 – FUNDEB – MANUTENÇÃO INFANTIL CRECHE

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
R\$ 45.000,00

**Art. 2º.** Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de fevereiro de 2026.

**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS DOMINGUES**  
Vice Presidente

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável Pelo Expediente de Secretaria